



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 52/84 DE 12 DE ABRIL DE 1.984.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), ao Orçamento vigente e na dotação abaixo:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 04 - Agricultura
- 14 - Produção Vegetal
- 077 - Irrigação
- 04.04140771.54 - Construção de Barragem do Rio PALHANO
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 8.000.000,00

Art. 2º. - O Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

- 05 - Divisão de Saúde
- 05.13764471.33 - Construção de Chafarizes, Cacimbões e Tanques
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - Passa de CR\$ 10.000.000,00
 - Para CR\$ 2.000.000,00
 - (Redução de CR\$ 8.000.000,00).

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

Fl - 02

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 1.984.


Francisco Xavier da Silva
PREFEITO MUNICIPAL